



*Município de Mogi das Cruzes*

: LEI nº 2.862, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984 :

(Dispõe sobre a alteração da redação da alínea "a", do Artigo 19, da Lei nº 1.249, de 26 de dezembro de 1961).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 19 - A alínea "a", do artigo 19, da Lei nº 1.249, de 26 de dezembro de 1961, passa a ter a seguinte redação:

"a) - que adquiriram personalidades jurídicas"

ARTIGO 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de novembro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 12 de novembro de 1984.